



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
DE ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO
CONTRATO Nº 54/2020 DE
FORNECIMENTO ENTRE O
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS
NEVES-BA E A EMPRESA AQUALIMP
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
LTDA EPP, CNPJ 10.554.267/0001-
84.**

O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Municipal, nº. 27, Riachão das Neves (BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. 14.100.747/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida JK, nº. 110, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Cédula de Identidade 0655529896-SSP-BA, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, este Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária no Termo do Contrato, e se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com alteração introduzida posteriormente e pela cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de Dotação Orçamentária que fará frente as despesas do Contrato nº. 54/2020 originário do processo de Pregão Presencial nº. 29/2019, que versa sobre contratação de empresa para fornecimento de materiais de Limpeza diversos que serão destinados a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes no Contrato 54/2020 incluída a Dotação abaixo, previstas no orçamento fiscal vigente, para fornecimento de materiais de Limpeza diversos que serão destinados a Prefeitura Municipal, vinculado ao processo do Pregão Presencial nº. 29/2019, originado do Processo Administrativo nº. 102/2019, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a saber:

- Unidade: 0207001 – Fundo Municipal de Saúde;
- Projeto/Atividade: 2061 - Gestão das Ações do Piso Fixo Vigilância e Promoção Saúde - PFVPS;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
- Fonte de Recursos: 14 - Transf. de Recursos do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 54/2020 de Fornecimento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Riachão das Neves-BA, 29 de abril de 2020.

Miguel Crisóstomo Borges Neto
Prefeito Municipal

Willian Silva Pereira
Contador CRC/BA-024659/O-4
